



## DECRETO Nº 1.679, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

*“Dispõe sobre a desqualificação da entidade Instituto de Desenvolvimento de Gestão, Tecnologia e Pesquisa em Saúde e Assistência Social - IDGT como Organização Social no âmbito de políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência e aos idosos.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 4º, 9º e 21 da Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 18.711/2022;

**CONSIDERANDO**, por fim, o solicitado no Memorando nº. 701/2022 da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e do Idoso – SEPEDI;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica a entidade **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDGT**, inscrita no CNPJ sob nº 67.642.496/0001-78, desqualificada como Organização Social no âmbito de políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência e aos idosos, no Município de Caraguatatuba.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, especialmente os Decretos Municipais nº. 721, de 17 de julho de 2017 e 938, de 29 de agosto de 2018.

Caraguatatuba, 05 de setembro de 2022.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 15/09/2022

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

EDITAL ANO V Nº 880